



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 4032/2017, de 03 de Maio de 2017.

cria Equipe Técnica para Diagnóstico e Simulação de Propostas a Ser Apresentado para Equipe de Elaboração de Proposta do Plano de Cargos e Salários, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Saltinho, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de SALTINHO,SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de SALTINHO,SC.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
HENRIQUE POLICARPO PICCININ
RG nº: 4.283.963 / CPF nº: 061.038.939-41

II - Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal ;
SOLANGE MARIA KERBER
RG nº13/R 185.9380 / CPT nº 582.872.729-04

III - Professora Representante dos Diretores Escolares ;
ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ
RG nº 4.901.198 / CPF nº 041.955.849-73

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-900 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
EDSON PAULO WACHHÖLZ
RG nº 5.679.218 / CPF nº 072.975.939-31

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 03 de Maio de 2017.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDSON PAULO WACHHÖLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

